

Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a alunos matriculados no ensino superior no ano letivo 2023-2024

Edital n.º 4/2024

Sónia de Jesus Afonso Salomé, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.10.2021 e em cumprimento do disposto no artigo 32.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, torna público que:

1 - O valor orçamentado, cabimentado e comprometido para a atribuição de bolsas de estudo, por parte do Município de Macedo de Cavaleiros, a alunos residentes no Concelho de Macedo de Cavaleiros, matriculados e inscritos no 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura, ou mestrado integrado, em estabelecimentos de ensino superior público, privado ou cooperativo, reconhecidos pelo ministério respetivo, para o ano letivo 2023-2024, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros);

2 - O prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de bolsa de estudo decorre entre 24 de janeiro e 26 de fevereiro de 2024;

3 - A candidatura à atribuição de bolsa de estudo é apresentada pelo estudante, salvo se for menor de idade, caso em que será requerida pelo(a) Encarregado(a) de Educação e será formalizada através de requerimento-tipo fornecido na Secção de Atendimento ao Público e Tesouraria (SAPT), sita na Praça do Segadores (Casa Falcão), 5340-230 Macedo de Cavaleiros, telefone n.º 278420420, também disponível no sítio da internet do Município, em www.cmmacedodecavaleiros.pt. O requerimento devidamente preenchido pode ser entregue presencialmente no SAPT ou remetido para o correio eletrónico geral@cm-macedodecavaleiros.pt;

4 - Podem requerer a atribuição de bolsa de estudo, os alunos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

4.1 - Ser residente no Concelho de Macedo de Cavaleiros há mais de dois anos, em relação à data de apresentação da candidatura;

4.2 - Estar matriculado e inscrito em estabelecimento e curso de ensino superior, no ano letivo para que solicita a bolsa;

4.3 - Não ser titular de bacharelato, licenciatura ou grau equivalente;

4.4 - O agregado familiar estar integrado num dos quatro escalões de rendimento de referência para efeito de atribuição de abono de família a crianças e jovens;

4.5 – Ter apresentado candidatura a bolsa de estudo na instituição de ensino que frequenta;

5 - O estudante matriculado no ensino superior, em ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa (equivalente a renovação) deve também satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

5.1 - Ter tido aproveitamento escolar nos termos definidos no Regulamento;

5.2 - Não ter excedido a duração normal do curso.

6. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

6.1 – Comprovativo de domiciliação fiscal do candidato no Município de Macedo de Cavaleiros, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no ano civil da submissão da candidatura e no ano anterior;

6.2 - Declaração da composição do agregado familiar do candidato, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no ano civil da submissão da candidatura;

6.3 - Declaração da Segurança Social relativa ao escalão de rendimentos em que o agregado familiar se integra, para efeitos de atribuição do abono de família para crianças e jovens;

6.4 - Comprovativo de matrícula em curso superior, no ano letivo da apresentação da candidatura;

6.5 - Comprovativo de transição de ano, nos casos em que o aluno já frequenta o ensino superior;

6.6 - Comprovativo da nota de ingresso no curso em que está matriculado;

6.7 - Comprovativo da candidatura a bolsa de estudo e a decisão sobre a mesma;

6.8 - Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que a Câmara Municipal entenda necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.

7 - É causa de indeferimento liminar do requerimento a entrega da candidatura fora do prazo fixado, a instrução incompleta do processo ou a não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos ou a não satisfação das condições constantes no n.º4 deste Edital.

8 - A informação constante neste Edital não dispensa a consulta do Regulamento Municipal Macedo Educar, disponível no sítio da internet do Município, em www.cmmacedodecavaleiros.pt.

Para constar, conhecimento público e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros.

Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros, 23 de janeiro de 2024.

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro,



Sónia de Jesus Afonso Salomé